



Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Senhor

Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Dr<sup>a</sup> Marina Gonçalves

---

SUA REFERÊNCIA  
N.º596  
ENT.: 938

SUA COMUNICAÇÃO DE  
15/02/2018

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº:  
ENT.: 1429, de 16.02.2018  
PROC. Nº: 11.01.02.02/18

DATA  
07/03/18

---

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 1116/XIII/3ª Fraude no sector de combustíveis

Na sequência do ofício acima identificado, e em resposta à Pergunta n.º 1116/XIII/3.ª, de 15 de fevereiro de 2018, dos Senhores Deputados do CDS, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente aos aspetos que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

Os biocombustíveis constituem um contributo para que Portugal cumpra as suas metas de energias renováveis no consumo final do sector dos transportes. Para o efeito, Portugal definiu critérios de sustentabilidade dos biocombustíveis traduzidos no cumprimento de metas de incorporação de biocombustíveis nos combustíveis rodoviários pelas entidades que os introduzem no consumo.

A incorporação de biocombustíveis é feita através de ações de fiscalização específicas (com recolha e análise laboratorial de amostras) e pela exigência de comprovação da incorporação através da apresentação de títulos de biocombustíveis. Neste âmbito, é efetuada a monitorização mensal do cumprimento das obrigações de incorporação, nomeadamente, com o reporte mensal pelas entidades relativo ao número de títulos de biocombustíveis que acompanham os biocombustíveis adquiridos/fornecidos por essas entidades.

Evidenciando a existência de um sistema de controlo, acompanhamento e fiscalização, a ENMC identificou a existência de cinco operadores não cumpridores das incorporações, a quem foram exigidas compensações que ascendem a atingem aproximadamente 63 milhões de euros, e estão em instrução processos com um valor muito próximo daquele.



Em 2016, o Governo introduziu uma nova penalidade para os operadores que é a possibilidade de suspensão da certificação dos intervenientes do Sistema Petrolífero Nacional nos casos em que operador não regularize a situação de incumprimento e não estão excluídas novas medidas, em articulação dos serviços públicos.

Recentemente o Governo criou um Grupo de Trabalho que irá estudar e definir medidas e mecanismos destinados a aumentar a eficácia do controlo de alguns destes produtos, no que respeita ao cumprimento das obrigações em matéria de incorporação de biocombustíveis, bem como das obrigações de natureza tributária.

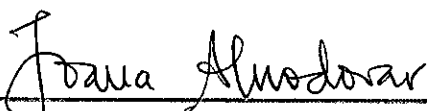
Este GT será coordenado pela área da Energia, tendo como responsável deste grupo também a área dos Assuntos Fiscais. Este GT é constituído pelas entidades ENMC, AT e ASAE.

Este Grupo de Trabalho tem a seguinte missão:

- a) Identificar possíveis constrangimentos à correta aplicação da legislação nacional em vigor e eventuais situações de irregularidade na entrada de combustíveis no território nacional, com especial enfoque nos combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina) e nos respetivos valores de biocombustíveis incorporados, bem como no cumprimento das obrigações tributárias;
- b) Avaliar o impacto económico da entrada de combustíveis no território nacional sem o cumprimento das obrigações legais, designadamente no que respeita à incorporação de biocombustíveis e às obrigações de natureza tributária;
- c) Propor medidas de modo a contribuir para a correta aplicação da legislação nacional em vigor e para a prevenção e repressão de comportamentos que possam ser potencialmente lesivos para a concorrência do mercado e para os interesses do Estado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
Joana Almodovar